

cutar atividades de desenvolvimento de inovação tecnológica ou de empreendedorismo.

e) Arquivo eletrônico contendo o currículo do bolsista, gerado pela Plataforma Lattes.

f) Arquivo eletrônico contendo a cópia da Declaração assinada pelo bolsista, com os seguintes dizeres: “Declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, nem tenho vínculo empregatício de qualquer natureza, assumindo o compromisso de dedicação ao cumprimento do Plano de Trabalho proposto.”

6.8 - Bolsa Empreendedorismo e Desenvolvimento Tecnológico II

6.8.1.1 - Requisitos do Candidato:

a) Estar cadastrado, com dados atualizados, no sistema EVEREST. b) Possuir Graduação, com experiência e potencial no desenvolvimento de inovação tecnológica, ou em atividades de empreendedorismo. c) Arquivo contendo o currículo do bolsista, gerado pela Plataforma Lattes. d) O bolsista deve apresentar, obrigatoriamente, declaração de não acúmulo de bolsa, ausência de vínculo empregatício, declaração de sua experiência. Adicionalmente o coordenador/orientador poderá anexar a avaliação do potencial do candidato.

e) Dedicar-se integralmente às atividades previstas no Plano de Trabalho.

6.8.1.2 - Mensalidade: R\$ 2.186,86.

6.8.1.3 - Duração:

a) 24 meses, com renovação limitada ao período da duração do projeto.

b) As bolsas já vigentes na data de publicação desta Deliberação poderão ser prorrogadas, uma única vez, por até 18 meses.

c) Os bolsistas não podem iniciar as atividades sem autorização formal da FAPEMIG.

d) Não são efetuados pagamentos anteriores à data de publicação do Termo de Outorga de Bolsa no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

6.8.1.4 - Documentação:

a) Formulário Eletrônico, devidamente preenchido.

b) Arquivo eletrônico contendo o Plano de Trabalho do bolsista.

c) Arquivo eletrônico contendo o resultado da análise e seleção dos bolsistas.

d) Arquivo eletrônico contendo o comprovante de título de Graduação com experiência e potencial no desenvolvimento de inovação tecnológica ou em atividades de empreendedorismo.

e) Arquivo eletrônico contendo a cópia da Declaração assinada pelo bolsista, com os seguintes dizeres: “Declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, nem tenho vínculo empregatício, assumindo o compromisso de dedicação ao cumprimento do Plano de Trabalho proposto.”

6.9 - Bolsa Empreendedorismo e Desenvolvimento Tecnológico III

6.9.1.1 - Requisitos do Candidato:

a) Estar cadastrado, com dados atualizados, no sistema EVEREST. b) Graduação incompleta e envolvimento em atividades de inovação tecnológica.

c) O bolsista deve apresentar, obrigatoriamente, declaração de não acúmulo de bolsa, ausência de vínculo empregatício, declaração de sua experiência. Adicionalmente o coordenador/orientador poderá anexar a avaliação do potencial do candidato.

d) Dedicar-se integralmente às atividades previstas no Plano de Trabalho.

6.9.1.2 - Mensalidade: R\$ 1.521,00.

6.9.1.3 - Duração:

a) 24 meses, com renovação limitada ao período da duração do projeto.

b) As bolsas já vigentes na data de publicação desta Deliberação poderão ser prorrogadas, uma única vez, por até 18 meses.

c) Os bolsistas não podem iniciar as atividades sem autorização formal da FAPEMIG.

d) Não são efetuados pagamentos anteriores à data de publicação do Termo de Outorga de Bolsa no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

6.9.1.4 - Documentação:

a) Formulário Eletrônico, devidamente preenchido.

b) Arquivo eletrônico contendo o Plano de Trabalho do bolsista.

c) Arquivo eletrônico contendo o resultado da análise e seleção dos bolsistas.

d) Arquivo eletrônico contendo o currículo do bolsista, gerado pela Plataforma Lattes.

e) Arquivo eletrônico contendo o comprovante de envolvimento em atividades de inovação tecnológica.

f) Arquivo eletrônico contendo o Histórico Escolar que comprove que o bolsista já ingressou, alguma vez, em curso superior.

g) Arquivo eletrônico contendo a cópia da Declaração assinada pelo bolsista, com os seguintes dizeres: “Declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, nem tenho vínculo empregatício, assumindo o compromisso de dedicação ao cumprimento do Plano de Trabalho proposto.”

22 1000395 - 1

## Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

ATOS ASSINADOS PELO VICE-REITOR  
 PROF. JOSÉ EUSTÁQUIO DE BRITO

ATO N.º 2272/2017 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1.º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, MAURO CÉSAR CARDOSO CRUZ, MASP n.º 1383420-5, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 018/2017, vaga 1, disciplina de Geoprocessamento Aplicado, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 24/08/2017 a 31/12/2017.

ATO N.º 2275/2017 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1.º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Diamantina, HARLEY FERNANDES DE ALMEIDA, MASP n.º 1388456-4, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 017/2017, vaga 1, disciplina de Direito Eleitoral/ Direito Processual Civil I/ Direito Financeiro, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 22/08/2017 a 17/12/2017.

ATO N.º 2273/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, MARIA FLAVIA VANUCCI MORAES, Masp n.º 1108476-1, da Escola de Design, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, disciplina de Estudos em Design e Artesanato, carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, a contar de 01/08/2017.

ATO N.º 2274/2017 RETIFICA o ato 2225/2017, publicado em 10/08/2017, de Dispensa referente ao servidor ATACÍLIO ALVES CAVALCANTE FILHO, Masp nº 0616218-4, da Unidade Acadêmica de Ibiti, onde se lê: a partir de 04/08/2017, leia-se: a partir de 10/08/2017.

ATO N.º 2276/2017 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à servidora JÚLIA SOUKI DINIZ, Masp n.º 1442666-2, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, por um período de 120 dias, a partir de 21/08/2017.

22 1000386 - 1

## Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 05 DE 22 DE AGOSTO DE 2017 COMUNICADO DE PERÍCIA O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei 22.257, de 27 de julho de 2016; Decreto Estadual nº 45.836, de 23 de dezembro de 2011, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para COMUNICAR os representantes legais da empresa abaixo-relacionada, que atualmente encontram-se sediada em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição federal, para a realização de perícia metrológica, com base na Lei nº 9.933/1.999 e Portaria INMETRO 019/1997, em produto procedente dessa empresa. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. No caso de o representante da empresa ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. A amostra periciada será doada a uma das instituições beneficentes cadastradas neste Órgão ou descartada, conforme o caso, salvo expressa manifestação em contrário, do produtor, no prazo de vinte e quatro horas. A perícia será realizada na Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 80. Cinco. Contagem-MG. Fone: 31-3399-7129 no dia 06.09.2017 às 13h.PRODUTO:EMBALAGEM VAZIA GALINHA CONGELADA – TERMO DE COLETA Nº. 1142522. MARCA: AVIÁRIO BRASIL/PESO DA EMBALAGEM 5g – EMBALAGEM PLÁSTICA. LOCAL DA COLETA: MERCEARIA RADIANTE LTDA ME. RUA DOUTOR DORINATO LIMA, 863 – MORRO DO ENGENHO – ITAÚNA/MG. Publique-se, consoante relação abaixo. Contagem, 22 de agosto de 2017. FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA SETTE PINHEIRO- Diretor-Geral do IPEM/MG. COMUNICADO DE PERÍCIA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
1	ADAO SOARES MACIEL 53608062653-ME	12.740.831/0001-89

Contagem, 22 de agosto de 2017.Fernando Antônio França Sette Pinheiro DIRETOR GERAL DO IPEM/MG

22 1000307 - 1

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, REGISTRA que a Portaria Nº P/087/2017, que dispõe sobre os critérios para indicação dos membros que irão compor as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e da Avaliação Especial de Desempenho, relativas ao exercício de 2017 dos servidores desta Autarquia, encontra-se disponível na sua Intranet. Belo Horizonte, 22 de agosto 2017. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

22 1000379 - 1

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: MASP 1059375-4, ELIZABETH DE OLIVEIRA, cargo TGRE, nível II, grau A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/08/2017 e Masp 1047168-8, LAURO DE JESUS FILGUEIRAS, cargo AGRE, nível V, grau P, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 13/08/2017. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2017. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

22 1000346 - 1

PORTARIA Nº P/85/2017 . Constitui Comissão Especial para exame de matéria que menciona. O Presidente da JUCEMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista, de modo especial o disposto no artigo 9º, XV do Decreto nº 45.790 de 1º de dezembro de 2011, designa os servidores Joaquim César Mendonça Alhai, MASP 1252354-4; Miriam Sandra Pinto Mourão – MASP: 1045261-3; Tadeu Rosa Amaral da Silva, MASP 1260212-4; Roberto Sylvio Nadalin, MASP: 1124320-1 e Cristiano Figueiredo Tamm, MASP 1302309-8, para constituir Comissão Especial, para, sob a presidência do primeiro membro, desenvolver as atividades necessárias à execução do Cancelamento de registro de Empresários e Sociedades Empresárias no ano de 2017. A Comissão deverá, ao final dos trabalhos, comunicar às autoridades arrecadadoras nos termos do art. 60,§4º da Lei 8.934/1994. A Comissão Especial ora constituída terá o prazo de 180 dias (cento e oitenta) a contar da publicação desta Portaria para a apresentação dos trabalhos. Belo Horizonte, 9 de agosto de 2017. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

22 1000665 - 1

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas, CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, à servidora Masp 1308279-7 JULIANA DA SILVA GARCIA, cargo TGRE, nível I, grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/08/2017. Belo Horizonte, 18 de agosto de 2017. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

22 1000344 - 1

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, às servidoras: Masp 1047120-9, JUACYRA MARIA GOMES FERREIRA DA SILVA, cargo TGRE, nível V, grau A, por 01(um) mês, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2017; Masp 1045198-7, ANDRÉA MARIA CARPANEZ DE MELLO, cargo AGRE, nível V, grau P, por 09(nove) meses, referentes aos 4º, 5º e 6º quinquênios de exercício, a partir de 24/07/2017 e Masp 1047126-6, MARIA DA PIEDADE SOUSA, cargo ANGRE, nível I, grau C, por 01(um) mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 24/07/2017. Belo Horizonte, 20 de julho de 2017. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

22 1000343 - 1

Atos decisórios de 22/08/2017. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 22/08/2017. José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente.

16 997646 - 1

PORTARIA Nº P/091/2017. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o inciso XXII do Art. 9º, do Decreto nº 45.790 de 01/12/2011, DECLARA APOSENTADO, a partir de 10/07/2017, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 06 de julho de 2005, com proventos integrais, o servidor Masp 1045887-5, CPF 229.570.496-00, JOÃO ACACIO DO CARMO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Gestão e Registro Empresarial, símbolo AGRE, nível V, grau O. Belo Horizonte, 22 de agosto de 2017. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

22 1000372 - 1

EXTRATO DA PORTARIA nº. P/083/2017 – O Presidente da Jucemg, designa os servidores Masp: 1274246-6, 1252354-4, 1316518-8, 1352612-4, 1169243-1, 1045546-7, 1045261-3, 1047164-7, 1150518-7, 1124624-6, 1124652-7, 1255528-0, 1124597-4, 0374306-9, 1143901-5 e 1142653-3 para exercerem a gestão, fiscalização e recebimento do objeto do contrato nº 9144861, celebrado com a empresa P & P Turismo Ltda -ME. A vigência da presente Portaria fica adstrita à vigência do contrato nº 9144861. Belo Horizonte, 21 de agosto de 2017. José Donaldo Bittencourt Júnior – Presidente.

22 1000336 - 1

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

## Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5033 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Indica as entidades de assistência social para fins da isenção do ICMS nas operações com o sanduíche Big Mac, promovidas no dia do evento McDia Feliz.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no subitem 188.2 da Parte 1 do Anexo I do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Para os fins da isenção do ICMS na saída, em operação interna, de sanduíche Big Mac, prevista no item 188 da Parte 1 do Anexo I do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, a receita líquida integral auferida na comercialização do mencionado produto será doada, em partes iguais, às entidades assistenciais indicadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 4.920, de 23 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, aos 22 de Agosto de 2017; 229ª da Inconfidência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5033/2017)

ITEM	NOME	CNPJ	MUNICÍPIO
1	Organização dos Amigos Solidários à Infância e à Saúde	01.007.714/0001-94	Uberaba
2	Fundação Sara Albuquerque Costa	02.663.494/0001-10	Montes Claros
3	Fundação Sara Albuquerque Costa	02.663.494/0002-09	Belo Horizonte
4	Fundação de Apoio aos Portadores de Neoplasias Infantis Ricardo Moysés Jr.	00.385.361/0001-01	Juiz de Fora
5	Associação dos Membros do Grupo Luta pela Vida	01.316.056/0001-12	Uberlândia
6	Associação Dona Lucinha	06.305.317/0001-12	Belo Horizonte

22 1000163 - 1

## Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 674, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Altera a Portaria SUTRI nº 639, de 28 de março de 2017, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devida por substituição tributária nas operações com rações secas tipo pet para cães e gatos.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, I, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º O item I do Anexo I da Portaria SUTRI nº 639, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1.126	Manfrim Industrial e Comercial Ltda. - 56.813.280	Acima de 5 kg	Premium	4,50
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1.128	Manfrim Industrial e Comercial Ltda. - 56.813.280	Acima de 5 kg	Super Premium - alimento completo	8,33
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º O item 2 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 639, de 28 de março de 2017, fica acrescido do seguinte subitem:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2.158	Argepasi Alimentos Indústria e Comércio Ltda. - 05.096.536	Acima de 5 kg	Premium	11,90

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 22 de agosto de 2017; 229ª da Inconfidência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

22 1000165 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda

### SRF I - Ipatinga

Atos do Superintendente Regional da Fazenda I – Ipatinga

Weber dos Santos Coutinho

Ato nº 200

dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor EGÍDIO DE CASTRO MOREIRA, Servidor Municipal, do município de GUARACIABA, a partir de 05/06/2017.

Ato nº 201

DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor JEFFERSON DIAS GUEDES, Servidor Municipal, no município de GUARACIABA, a partir de 05/06/2017.

SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/Manhuaçu

Ficam os sujeitos passivos abaixo identificados, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA / AUTO DE INFRAÇÃO – CONTENCIOSO a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Praça Cordeiro Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.

PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01.000767702-39 de 28/07/2017.

Sujeito Passivo: CONDOR SUPER CENTER LIMITADA

IE: 001.078407.01-13.

End.: Ave Barão do Rio Branco nº 194 – Sala 01 – Bom Pastor.

CEP: 36.900-000 – Manhuaçu – Minas Gerais.

Sujeito Passivo: PEDRO JOANIR ZONTA

CPF: 094.576.669-68.

Endereço: Ave Winston Churchill nº 136 / Térreo – Capão Raso/Pinheirinho – CEP 81.150-050 – Curitiba – Paraná.

Manhuaçu, 22 de agosto de 2017.

Rogério Ambrósio Rodrigues – MASP 336.942-8.

Chefe AF Manhuaçu/SRF/Ipatinga.

22 1000167 - 1

### SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA

AF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG

Auto de Infração 01.000812585-75 de 28/07/2017

Sujeito Passivo: Sandra Helena de Oliveira Santiago

CPF:665.040.406-30 Endereço: Rua São Mateus